

Relatório de Transparência

Ano de 2013



1. INTRODUÇÃO

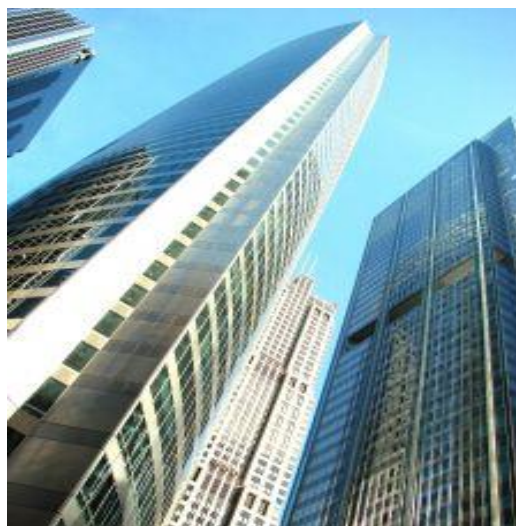
A nossa Sociedade de Revisores Oficiais de Contas realizou em 2013 auditoria às contas de entidades de interesse público, tal como estão definidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de Novembro.

Como consequência, tem o dever de nos termos do artigo 62.º - A do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro - publicar no seu sítio na Internet o Relatório Anual de Transparência, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013.

2. ESTRUTURA JURÍDICA E PROPRIEDADE

A Ribeiro, Pires & Sousa, SROC, é uma sociedade civil, registada na Ordem de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 90 e na Comissão de Valores Mobiliários com o n.º 316, cujo capital é detido pelos seguintes sócios:

Manuel Calvão Pires ROC 672
Rui Alberto Machado de Sousa ROC 668



3. LIGAÇÃO COM UMA REDE

Não existe ligação a qualquer rede.

A nossa sociedade tem uma participação de 4% na sociedade Ribeiro da Silva & Associado, SROC, Lda., não tendo, contudo, qualquer influência nas decisões técnicas e de gestão da participada.

4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

A administração da Sociedade está confiada aos sócios nomeados administradores. Estes são responsáveis pelo sistema de qualidade interno e de controlo de independência.

A sociedade obriga-se pela assinatura de qualquer sócio-administrador, exceto quanto à alienação e oneração de bens imóveis e obtenção de empréstimos, para o que é necessário a assinatura de todos os sócios.

A responsabilidade pela operacionalidade e monitorização dos sistemas de controlo de qualidade e independência está atribuída aos dois sócios-administradores, bem assim o estabelecimento de políticas e procedimentos para a realização de trabalhos de auditoria e serviços relacionados visando a uniformização do padrão de qualidade da sociedade.

Em termos de regras aplicáveis à execução de trabalhos e assinatura dos documentos, no âmbito do exercício das funções de interesse público, cada trabalho é atribuído a um sócio ROC responsável. Este assume a responsabilidade pela prestação dos serviços e pela assinatura dos relatórios, devendo assegurar a conformidade com as normas profissionais e da sociedade relevantes.

A Sociedade desenvolve a sua atividade com recurso a quadros técnicos permanentes e a colaboradores do quadro permanente a outros em regime liberal e a consultores em regime de subcontratação, para áreas mais específicas. Os colaboradores da Sociedade estão hierarquicamente divididos em revisores, supervisores e auditores juniores.



5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA QUALIDADE

O Sistema de Controlo de Qualidade foi concebido nos termos da ISQC 1, do IFAC, adaptada à dimensão da nossa Sociedade, para que o mesmo proporcione segurança razoável de que a Sociedade e o seu pessoal apliquem adequadamente as normas profissionais e os requisitos regulamentares e legais, e que os relatórios emitidos são os apropriados nas circunstâncias.

Cada equipa de trabalho tem um supervisor (*auditor senior*) que planeia e coordena o trabalho de auditoria a cada empresa cliente que lhe está atribuída.

O trabalho técnico é executado por profissionais capacitados com cursos académicos de nível superior, que previamente à realização dos trabalhos recebem formação específica na área de revisão/auditoria. A revisão dos papéis de trabalho elaborados pelos técnicos é sempre efetuada por um supervisor, no sentido de melhorar a qualidade e objetividade dos mesmos.

Os procedimentos institucionalizados para assegurar a melhoria da qualidade do trabalho incluem:

- Aplicação de critérios rigorosos na seleção de profissionais;
- Formação inicial global;
- Formação contínua;
- Integração e seleção de profissionais tendo em consideração a complexidade do trabalho;
- Avaliação contínua do trabalho desenvolvido.

Acresce ainda que são fomentadas ações de formação interna e reuniões periódicas nas quais os sócios estão presentes e nas quais incutem os princípios mestres da cultura da sociedade e, de entre esses, os da necessidade de melhoria contínua da qualidade do trabalho desenvolvido. Além disso, a sociedade procura criar condições para que os seus colaboradores possam frequentar ações de formação externa, incluindo o curso de preparação para Revisor Oficial de Contas.



A Sociedade aprecia, através da avaliação de cada um dos sócios, o desempenho dos colaboradores, dando especial atenção às qualidades técnicas, grau de empenhamento na realização de tarefas, assiduidade, pontualidade e relacionamento com colegas e clientes bem como do enquadramento do seu desempenho global na estratégia da sociedade.

Para além dos dois sócios-ROC, a sociedade mantém um contrato de prestação de serviços com um Revisor Oficial de Contas para o exercício de funções em regime de exclusividade (Auditor Manager). Integram ainda o quadro de pessoal: 2 ROC Estagiários (Auditor Sénior ou equivalente) e 8 licenciados em economia e auditoria (Auditores Juniores).

Os sócios da Sociedade declaram que consideram o sistema interno do controlo qualidade praticado pela Sociedade adequado à sua atividade e o seu funcionamento tem-se evidenciado eficaz.

A última verificação de controlo de qualidade a que se refere o artigo 68.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas foi efetuada no ano de 2010, relativamente aos relatórios emitidos referentes ao exercício de 2009.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, declaramos a eficácia do sistema interno do controlo de qualidade da Sociedade.



6. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

Os sócios da Sociedade declaram que nas suas relações com terceiros salvaguardam todas as situações referenciadas no artigo 68.º-A do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Todos os colaboradores da Sociedade assinam uma Declaração de Confidencialidade na qual declaram e reconhecem que se encontram vinculados ao cumprimento do dever de manutenção de segredo relativo a toda a informação a que acedam em virtude da execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Sociedade com os seus diversos clientes, designadamente por efeito do disposto no artigo 72.º do Decreto-lei nº 487/99, de 16 de Novembro.

Os procedimentos estabelecidos na Sociedade para salvaguarda da independência profissional estabelecem que perante um potencial cliente, para além da apreciação da eventual existência de incompatibilidades previstas no Código de Ética da OROC, é avaliado se as funções a desempenhar, poderão ser executadas de forma independente, quer na forma, quer na substância.

Na avaliação da aceitação de um novo cliente, são ainda apreciados fatores como seja o grau de potencial dependência económica da sociedade face a esse cliente. Desde logo, constitui procedimento de primeiro nível da SROC proibir que qualquer dos seus Revisores Oficiais de Contas ou quadros técnicos tenham relações especiais e/ou interesses económicos associados ao cliente.

7. POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES PARTICIPANTES EM TRABALHOS DE AUDITORIA

Com o objetivo específico de dotar todos os quadros técnicos de informação atual acerca das matérias relevantes para a profissão, a SROC desenvolve anualmente ações de formação internas. Complementarmente os colaboradores da Sociedade frequentam cursos de formação externa sobre matérias específicas.

Em 2013, o número médio de horas de formação frequentada por cada sócio e colaborador, agrupados por categorias profissionais, foi a seguinte:

- Sócios e Manager 66
- Seniors 37
- Auditores 26

Todos os técnicos dispõem de computador pessoal, tendo acesso ao Manual do Revisor Oficial de Contas, mapas de trabalho e outra documentação relevante para um correto desempenho da função. A SROC dispõe ainda de um vasto leque de livros de interesse para a profissão (mormente manuais de contabilidade e de auditoria, códigos, etc.).

Na constituição das equipas de trabalho, a Sociedade procura integrar auditores com menor experiência com técnicos seniores ou com elevada experiência.



8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício de 2013, o volume de negócios da Sociedade repartiu-se da seguinte forma (valores em euros):

Natureza	Faturação
Revisão/Auditoria às contas	757.785,63
Serviços relacionados com Auditoria	41.704,16
Outros serviços não relacionados com Revisão/Auditoria	5.400,00
Total	804.889,79

9. BASES DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios são remunerados exclusivamente através da participação nos lucros.

10. LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

- Centro Hospitalar do Alto Ave E.P.E.

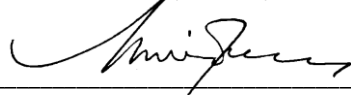
Porto, 14 de março de 2014

RIBEIRO, PIRES & SOUSA, SROC

Representada por



Manuel Calvão Pires (ROC 672)



Rui Alberto Machado de Sousa (ROC 668)

